

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGO – AES BRASIL ENERGIA S.A. DE 30/04/2021

NOME DO ACIONISTA: \_\_\_\_\_

CNPJ OU CPF DO ACIONISTA: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO ACIONISTA: \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

O presente boletim de voto a distância (“**BVD**”) deve ser preenchido caso o acionista da AES Brasil Energia S.A. (“**Companhia**”) opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas (“**Assembleia Geral**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481**”), e que se realizará de forma exclusivamente digital. Nesse caso, é imprescindível, para que o BVD seja considerado válido, que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia (“**Acionista**”) e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, devem ser observadas as seguintes instruções:

- a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- c. ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o BVD.

Considerando que esta Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, em razão das restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, a Companhia irá dispensar o reconhecimento de firma dos BVDs conferidos no território brasileiro e a notarização daqueles concedidos fora do país.

### ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR O BOLETIM DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE

O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do BVD **(a) diretamente para a Companhia**, à Av. Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar da Torre A -Sala Digitalização, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores e/ou para os endereços de e-mail assembleia.aestiete@aes.com e ri.aestiete@aes.com (com solicitação de confirmação de recebimento); ou **(b) para prestadores de serviço** aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

#### 1. Envio do Boletim diretamente para a Companhia

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar para os endereços de e-mail assembleia.aestiete@aes.com e ri.aestiete@aes.com, com solicitação de confirmação de recebimento, os seguintes documentos: (i) BVD devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado; (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo

agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (iii) cópia dos seguintes documentos:

- **para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista.

- **para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal.

- **para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Excepcionalmente para esta Assembleia Geral, em razão das restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, a Companhia irá dispensar a apresentação de vias físicas e cópias autenticadas do BVD e dos documentos pertinentes indicados, que poderão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico.

## **2. Envio do BVD diretamente para prestadores de serviços**

Caso opte por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD aos seus respectivos agentes de custódia, o Acionista deverá entrar em contato direto com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

### **Instruções Gerais**

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a Companhia ou para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2021 (inclusive). Eventual BVD recepcionado após esta data será desconsiderado.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu BVD, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do BVD.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

Cumprе ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com os documentos previstos nos artigos 9, 10 e 12 da ICVM 481 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia (Av. Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar da Torre A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000), em seu *website* (<http://ri.aesbrasil.com.br>), no *website* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## **ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA**

### **AES Brasil Energia S.A.**

A/C: Área de Relações com Investidores

Av. Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar da Torre A -Sala Digitalização,  
Brooklin Paulista, CEP 04571-936

e-mail assembleia.aestiete@aes.com e ri.aestiete@aes.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

**INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO**

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo, SP – CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: em dias úteis, das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGO**

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**2.** Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**3.** Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, conforme Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**4.** Fixar a remuneração global e anual dos administradores referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**5.** Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações?

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Denominação Social ou Nome do  
Acionista: \_\_\_\_\_

Assinatura do Acionista (ou seu representante  
legal): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGE – AES BRASIL ENERGIA S.A. DE 30/04/2021

NOME DO ACIONISTA: \_\_\_\_\_

CNPJ OU CPF DO ACIONISTA: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO ACIONISTA: \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

O presente boletim de voto a distância (“**BVD**”) deve ser preenchido caso o acionista da AES Brasil Energia S.A. (“**Companhia**”) opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas (“**Assembleia Geral**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481**”), e que se realizará de forma exclusivamente digital. Nesse caso, é imprescindível, para que o BVD seja considerado válido, que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia (“**Acionista**”) e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, devem ser observadas as seguintes instruções:

- a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- c. ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o BVD.

Considerando que esta Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, em razão das restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, a Companhia irá dispensar o reconhecimento de firma dos BVDs conferidos no território brasileiro e a notarização daqueles concedidos fora do país.

### ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR O BOLETIM DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE

O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do BVD **(a) diretamente para a Companhia**, à Av. Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar da Torre A -Sala Digitalização, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores e/ou para os endereços de e-mail [assembleia.aestiete@aes.com](mailto:assembleia.aestiete@aes.com) e [ri.aestiete@aes.com](mailto:ri.aestiete@aes.com) (com solicitação de confirmação de recebimento); ou **(b) para prestadores de serviço** aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

#### 1. Envio do Boletim diretamente para a Companhia

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar para os endereços de e-mail [assembleia.aestiete@aes.com](mailto:assembleia.aestiete@aes.com) e [ri.aestiete@aes.com](mailto:ri.aestiete@aes.com), com solicitação de confirmação de recebimento, os seguintes documentos: (i) BVD devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado; (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo

agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (iii) cópia dos seguintes documentos:

- **para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista.

- **para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal.

- **para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Excepcionalmente para esta Assembleia Geral, em razão das restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, a Companhia irá dispensar a apresentação de vias físicas e cópias autenticadas do BVD e dos documentos pertinentes indicados, que poderão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico.

## **2. Envio do BVD diretamente para prestadores de serviços**

Caso opte por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD aos seus respectivos agentes de custódia, o Acionista deverá entrar em contato direto com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

### **Instruções Gerais**

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a Companhia ou para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2021 (inclusive). Eventual BVD recepcionado após esta data será desconsiderado.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu BVD, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do BVD.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

Cumprido ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com os documentos previstos nos artigos 9, 10 e 12 da ICVM 481 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia (Av. Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar da Torre A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000), em seu *website* (<http://ri.aesbrasil.com.br>), no *website* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## **ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA**

### **AES Brasil Energia S.A.**

A/C: Área de Relações com Investidores

Av. Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar da Torre A -Sala Digitalização,  
Brooklin Paulista, CEP 04571-936

e-mail assembleia.aestiete@aes.com e ri.aestiete@aes.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

**INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO**

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo, SP – CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: em dias úteis, das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br

**DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGE**

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**1.** Fixar a remuneração global e anual dos administradores referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Denominação Social ou Nome do  
Acionista: \_\_\_\_\_

Assinatura do Acionista (ou seu representante  
legal): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_